

00034.00 2263/2013-01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG
Campus Manhuaçu
Diretoria de Administração e Planejamento

INEXIGIBILIDADE 004/2016
PROCESSO Nº 23773.000055/2016-40

TERMO ADITIVO 001/2019
CONTRATO 001/2016

Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU e a IMPRENSA NACIONAL.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, CNPJ 10.723.648/0008-16, com sede na Rodovia BR 116 KM 589,8 – Distrito de Realeza – Manhuaçu/MG CEP: 36905-000, neste ato representada pelo Sr. **José Geraldo Soares** portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] nomeado pela PORTARIA R 381/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Brasília, Coordenadora de Relacionamento Externo da Imprensa Nacional, nomeada através da Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 23773.000055/2016-40, elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tendo entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe nos seguintes termos:

1.1.1 – A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar a cláusula oitava do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, devido ao aditivo financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à prorrogação da vigência contratual, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula décima do contrato em epígrafe, combinada com a cláusula terceira do Termo Aditivo 01/2018, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 21/04/2019 a 21/04/2020**, conforme cláusula primeira deste Termo.

Sttama *Finelly* *B* *[Signature]*



CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

4.2 - Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

5.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Manhuaçu (MG), 16 de abril de 2019.



José Geraldo Soares

CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu
José Geraldo Soares
Diretor-Geral pro tempore
IF Sudeste MG-Campus Manhuaçu
Portaria-R nº 381/2017
Portaria-R nº 890/2018

Testemunhas:



Marlei Vitorino da Silva

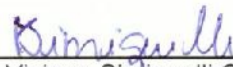
CPF: [REDACTED]

IMPRENSA NACIONAL



Fábio César Lemuchi

CPF: [REDACTED]



Viviane Simiquelli Costa

CPF: [REDACTED]

Viviane Simiquelli Costa
Assistente em Administração
IF Sudeste MG Campus Manhuaçu
SIAPE: 2279752